



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

**DECRETO Nº. 275/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1032/2014, de 30 de outubro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2015, no valor de **R\$ 3.340,80** (Dois mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), no Projeto Atividade 2.010 – APOIO AO ENSINO MEDIO, na modalidade de aplicação 3.3.90 - Aplicação Direta – na Fonte 0.1.00 – Excesso – Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

<b>Órgão:</b>	04 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	01 Departamento de Educação	
<b>Função:</b>	12 Educação	
<b>Sub-Função:</b>	362 Ensino Médio	
<b>Programa:</b>	004 Educação para o Desenvolvimento	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.010 – APOIO AO ENSINO MEDIO	
<b>Modalidade Aplicação:</b>	3.3.90 – Aplicação Direta	
<b>Fonte:</b>	0.2.22 – Excesso – Transporte Convenio Estado	
<b>Detalhamento:</b>	0075 – Transporte Escolar 2º Grau Estado	<b>R\$ 3.340,80</b>

**Art. 2º** - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do produto do Provável Excesso de Arrecadação, pela tendência da arrecadação atual, apurado na fonte 0.1.61 – Transferência Direta do FNDE referente PNATE, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1032/2014 Art. 5º, inciso I, produzido em cada fonte de recurso.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 17 DE OUTUBRO DE 2015.**

**ANTONIO DOMINGOS FERRARINI**  
Prefeito Municipal

**ANTONINHO BEDIN**  
Chefe de Gabinete

**MAURO C. R. DOS SANTOS.**  
Assessor Jurídico